



EDITAL POC 2022 PROFESSOR ORIENTADOR DE CONVIVÊNCIA

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de São Roque, em atendimento às disposições da Portaria CGRH 9 de 13/11/20 amparada na Resolução SE 72 de 13/10/20, torna pública a abertura de inscrições para compor o banco de dados com o processo de credenciamento de docentes interessados em atuar, em 2022, como Professor Orientador de Convivência - POC, à vista do disposto na Resolução SE 48/19 e Resolução Seduc 92/20, nas Unidades Escolares:

I- DAS VAGAS

ESCOLA	POC	MUNICÍPIO
EE. HUMBERTO VICTORAZZO	1	<i>Araçariquama</i>
EE. BAIRRO VERAVAL	1	<i>Ibiúna</i>
EE. BAIRRO CARMO MESSIAS	1	<i>Ibiúna</i>
EE. ESTAÇÃO DONA CATARINA	1	<i>Mairinque</i>
EE. DISTRITO DE MAYLASKY	1	<i>São Roque</i>
EE. EPAMINONDAS DE OLIVEIRA	1	<i>São Roque</i>
EE. LAÉRCIO SURIM	1	<i>Vargem Grande Paulista</i>

I- DAS INSCRIÇÕES

Considerando o Decreto Estadual 65.545/2021 que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto Estadual 64.881/2020, bem como, as prerrogativas estipuladas para protocolos de segurança no contexto da pandemia da COVID-19, fica estabelecido o que segue:

II- DOS REQUISITOS

Observado o disposto no artigo 2º Da Resolução SE 92/20 – Para implantação da Orientação de Convivência, na composição da Equipe Executora Local, instituída pela resolução SE 48 de 01-10-2019, a escola contará com o Professor Orientador de Convivência – POC, observada a situação funcional de acordo com a Resolução SE

72/20:

- I- docente titular de cargo;
- II- ocupante de função atividade.

Fazem parte do rol de atividades do Professor Orientador de Convivencia:

Artigo 3º – O Professor Orientador de Convivência deverá apresentar as seguintes habilidades:

- I – colocar-se no lugar do outro, sabendo ouvir, observar, acolher e respeitar a pluralidade de valores, as perspectivas e as formas de pensar e agir, sem juízo de valor;
- II – comunicar-se com objetividade e coerência;
- III – atuar de forma proativa e preventiva, promovendo um ambiente com práticas colaborativas e restaurativas de cultura de paz;
- IV – relacionar-se positivamente e trabalhar de maneira colaborativa e dialógica;
- V – planejar e organizar atividades com eficácia;
- VI – tomar decisões de forma autônoma em consonância com os princípios da orientação de convivência.

IV - DA CARGA HORÁRIA

Observados o disposto no artigo 2º da Resolução SE 92/20:

§ 2º – Os critérios de definição de quantitativo de servidores para a função de Professor Orientador de Convivência e da respectiva carga horária semanal serão estabelecidos por meio de Portaria da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH.

§ 3º – Compete ao Diretor de Escola assegurar a organização e o cumprimento da carga horária de trabalho do Professor Orientador de Convivência, distribuídas por todos os dias da semana.

§ 4º – O professor Orientador de Convivência deverá destinar parte de sua carga horária semanal de trabalho para reuniões de planejamento, estudos e outras atribuições referentes à sua função, de acordo com as diretrizes expedidas pela CGRH.

V- DA FUNÇÃO

Além das previstas na Resolução SE 48, de 01-10-2019, são atribuições do Professor Orientador de Convivência, conforme prevê o artigo 4º da Resolução SE 92/20::I – participar com a equipe gestora da elaboração de ações no âmbito da escola, do conjunto de ações que atendam às diretrizes da Secretaria de Educação relacionadas à melhoria da convivência e do clima escolar;

II – articular-se com os membros da Comunidade Escolar (gestores, professores, funcionários, estudantes e pais ou responsáveis), Conselho de Escola, Grêmios Estudantil e Associação de Pais e Mestres (APM), na construção de ações e normas de convivência ética, para:

- a) Participar da organização do acolhimento de estudantes;
- b) promover e estimular as relações entre os membros da comunidade escolar, empregando práticas preventivas, colaborativas e restaurativas para a resolução de conflitos no cotidiano;
- c) orientar os responsáveis pelos estudantes sobre sua participação no processo educativo e encaminhamento para atendimento especializado de órgãos da rede protetiva, quando necessário;
- d) mapear e estabelecer contato e parceria, para ações de prevenção, intervenção e pós-venção, com membros de instituições da Rede de Proteção Social e de Direitos;
- e) realizar mapeamento e parceria com instituições culturais, sociais, de saúde privadas e educativas com a devida apreciação e validação do Conselho de Escola;
- f) Participar de reuniões com a Rede Protetiva a fim de estabelecer, conjuntamente, fluxos, entre as instituições, para atendimento e acompanhamento de estudantes em situações vulneráveis;

III – colaborar com o Conselho de Escola, gestores e demais educadores, na elaboração, implementação e avaliação da proposta pedagógica;

IV – coordenar a equipe escolar nas práticas relacionadas à convivência escolar;

V – participar do Conselho de Classe, das reuniões de pais e de professores, informando

O docente interessado deverá manifestar seu interesse pela vaga através do E-mail até o dia 27/11/2021 aos cuidados da escola conforme abaixo:

ESCOLA	E-MAIL
EE. HUMBERTO VICTORAZZO	<i>e015921a@educacao.sp.gov.br</i>
EE. BAIRRO VERAVA	<i>e920204a@educacao.sp.gov.br</i>
EE. BAIRRO CARMO MESSIAS	<i>e914587a@educacao.sp.gov.br</i>
EE. ESTAÇÃO DONA CATARINA	<i>e903243a@educacao.sp.gov.br</i>
EE. DISTRITO DE MAYLASKY	<i>e479433a@educacao.sp.gov.br</i>
EE. EPAMINONDAS DE OLIVEIRA	<i>e016007a@educacao.sp.gov.br</i>
EE. LAÉRCIO SURIM	<i>e924313a@educacao.sp.gov.br</i>

A entrevista deverá ocorrer de acordo com o perfil do candidato, na data e horário previamente estabelecido pelo diretor da escola. Após a entrevista, caso o candidato preencha os requisitos para o exercício do referido cargo, haverá a atribuição pelo diretor da escola que comunicará o candidato via e-mail ou telefone.

A atribuição da vaga ocorrerá no dia 29/11/2021, pelo diretor da unidade que comunicará o candidato selecionado através de e-mail.

São Roque, 25 de novembro de 2021.

Iara Lucia de Oliveira Esplendor de Souza
Dirigente Regional de Ensino

